



Contrato

Contrato n.º 24IN000186

NPD n.º 24L00109

Universidade de Coimbra • Administração •
Serviço de Gestão Financeira (SGF) • Divisão de
Compras e Aprovisionamento (DCA)

Tel.: [REDACTED]

Endereço eletrónico: [REDACTED]

Entre

A Universidade de Coimbra, Pessoa Coletiva de direito público, com identificação fiscal n.º 501 617 582, e domicílio fiscal no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, adiante designada por “Primeiro Outorgante”, neste ato representada pela Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Moraes Azevedo Mendes, na qualidade de Administrador-Adjunto da Universidade de Coimbra, habilitada para o ato nos termos competências delegadas através do Despacho n.º 7532/2023 n.º 3, publicado no Diário da República n.º 139/2023, 2.ª Série, de 19 de julho de 2023,

E

Hilti (Portugal), Produtos e Serviços, Lda., com sede social na Rua da Lionesa, n.º 446 Ed. C39, 4465-671 Leça do Bailio, com o número único de matrícula e NIPC 502926848, adiante designada por “Segundo Outorgante”, neste ato representada por Pedro Filipe Gonçalves Neves da Silva e Hugo Alexandre Guerra Dinis, na qualidade de seus representantes legais, habilitados para o ato nos termos de procuração,

É celebrado o presente contrato, conforme previsto na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos e na sequência do procedimento pré-contratual Ajuste direto nos termos do disposto no alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), conforme proposta de aquisição n.º 24L00109, da adjudicação autorizada por despacho do Primeiro Outorgante, datado de 10/07/2024, que também aprovou a minuta do presente contrato, nos termos e condições que as partes acordam formalizar, e rege-se pelas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento para apoio à lecionação, no Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.



CLÁUSULA 2ª
(Contrato)

1. Fazem parte integrante do presente contrato o respetivo clausulado, bem como os seguintes documentos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 3ª
(Prazo do contrato e de execução)

1. O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens à UC, em conformidade com os respetivos termos e condições de fornecimento, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. A execução do objeto do contrato, terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua celebração.

CLÁUSULA 4ª
(Preço contratual)

1. Pela aquisição objeto do presente contrato a Universidade de Coimbra, pagará ao segundo outorgante, a quantia de 16.169,88€ (dezasseis mil e cento e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23% no montante de 3.719,07€ (três mil e setecentos e dezanove euros e sete cêntimos), o que perfaz um total de encargos de 19.888,95€ (dezanove mil e oitocentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).
2. O preço contratual é inalterável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 5ª
(Recursos financeiros orçamentados)

O encargo decorrente da presente contratação tem cabimento na dotação do orçamento em vigor no presente ano económico e possui os seguintes elementos de índole orçamental:

Ano económico	Cabimento	Compromisso	Encargo total	Fundo	Classificação económica
2024	5324010878-1	5424013481-1	16.169,88€	240008	D.07.01.10.B0.B0
2024	5324010878-2	5424013481-2	3.719,07€	850001	D.07.01.10.B0.B0



CLÁUSULA 6ª

(Caução)

Não é aplicável ao presente contrato a prestação de caução por a mesma não ter sido exigida, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 7ª

(Condições de pagamento)

1. As quantias devidas pela Universidade de Coimbra devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte da Universidade de Coimbra quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou equivalente.

CLÁUSULA 8ª

(Exclusões do contrato)

Não são de excluir do contrato quaisquer termos e condições, constantes da proposta adjudicada, que se reportam a aspetos da execução não regulados pelo Caderno de Encargos e que não são estritamente necessários a essa execução, ou são considerados desproporcionados.

CLÁUSULA 9ª

(Ajustamentos aceites pelo adjudicatário e especificações adicionais)

Não foram considerados outros ajustamentos à contratação e estabelecidas especificações complementares, para além dos fixados nos documentos que instruem o procedimento de aquisição.

CLÁUSULA 10ª

(Gestor do Contrato)

1. Nos termos do art.º 290.º-A do CCP, é designado como gestor do presente contrato [REDACTED], com o seguinte endereço de email [REDACTED].
2. A função do gestor do contrato é, nos termos n.º 4 do art.º 290.º-A do CCP, comunicar de imediato ao órgão competente na UC desvios, defeitos ou outras anomalias que identifique na execução do contrato, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.



CLÁUSULA 11ª

(Interlocutores para a execução do contrato)

São designados os seguintes interlocutores:

- a) Pelo Primeiro Outorgante, é indicado como interlocutor responsável pelo acompanhamento do contrato, nomeadamente em matérias de índole administrativa e formal [REDACTED] com telefone n.º [REDACTED] e endereço de email [REDACTED]
- b) Pelo Segundo Outorgante, é indicado como interlocutor responsável pela gestão de cliente [REDACTED] com telefone n.º [REDACTED] e endereço de email [REDACTED]

CLÁUSULA 12ª

(Da apreciação pelo Tribunal de Contas)

O presente contrato está dispensado do Visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 13ª

(Das alterações)

O presente contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer momento, por acordo entre as partes, podendo ser alterado para serem introduzidos ajustamentos não previstos, desde que as alterações digam respeito a condições estabelecidas nos termos dos artigos 311.º e 312.º do CCP, na sua redação atual.

CLÁUSULA 14ª

(Legislação aplicável)

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no CCP, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.



Celebrado a 26 de julho de 2024, num único exemplar.

O presente contrato foi escrito em 5 folhas e vai ser assinado através de certificado digital qualificado pelos representantes dos outorgantes.

Pelo primeiro outorgante

Pelo segundo outorgante

(Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco
Morais Azevedo Mendes)

DocuSigned by:
[Redacted Signature]
2C2B62EEF38341B...
(Pedro Filipe Gonçalves Neves da Silva)

DocuSigned by:
[Redacted Signature]
7FF17ECC11C74A6...
(Hugo Alexandre Guerra Dinis)

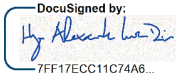
Isento de Imposto do Selo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua atual redação.

Certificado de conclusão

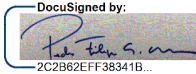
ID de envelope: 6A3DAF206CDC42968EDB4B3AF97C8EB4	Estado: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: Im0956_Contrato_de_bens_e_servicos.pdf	
Envelope de origem:	
Página do documento: 5	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 2	Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	Hugo Alexandre Guerra Dinis
Fuso horário: (UTC+01:00) Amesterdão, Berlim, Berna, Roma, Estocolmo, Viena	TBD
	Plano, TX 75024
	HUGO.DINIS@hilti.com
	Endereço IP: 194.65.44.27

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Hugo Alexandre Guerra Dinis	Local: DocuSign
31/07/2024 10:27:13	HUGO.DINIS@hilti.com	

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Hugo Alexandre Guerra Dinis		Enviado: 31/07/2024 10:28:33
hugo.dinis@hilti.com		Visualizado: 31/07/2024 10:29:11
Controlling Manager		Assinado: 31/07/2024 10:29:22
3461 Hilti (Portugal) ♦ Produtos e Servi♦os Lda	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura	
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	carregada	
	Utilizar o endereço IP: 194.65.44.27	

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Pedro Silva		Enviado: 31/07/2024 10:28:34
pedro.silva@hilti.com		Visualizado: 31/07/2024 11:28:00
Mr		Assinado: 31/07/2024 11:28:11
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura	
	carregada	
	Utilizar o endereço IP: 37.189.0.178	

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	31/07/2024 10:28:34
Entrega certificada	Segurança verificada	31/07/2024 11:28:00
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31/07/2024 11:28:11
Concluído	Segurança verificada	31/07/2024 11:28:11
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora